



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici - Bloco 725, - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 05/2025

Processo nº 23067.047756/2025-18

PROCESSO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – PERÍODO 2025.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Teleinformática (PPGETI), do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público neste Edital as normas do processo de classificação de currículos para alocação de bolsas de estudo aos alunos novatos e veteranos dos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa para o período letivo 2025.2.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Da elegibilidade

1.1.1 Poderão inscrever-se neste processo somente alunos regularmente matriculados no PPGETI e candidatos aprovados no processo de seleção de alunos regulados pelo Edital Nº 04/2025.

1.2 Dos procedimentos gerais

1.2.1 As inscrições serão realizadas de **01 a 05 de setembro de 2025**.

1.2.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, na forma indicada neste Edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese.

1.2.3 O deferimento da inscrição está condicionado ao cumprimento de todas as exigências deste Edital.

1.3 Dos procedimentos para candidatos aprovados no processo de seleção de alunos regulado pelo Edital Nº 04/2025

1.3.1 Preenchimento do formulário de inscrição acessível pelo link:

<https://forms.gle/o6ThJJh34KWUoaZK8>

1.3.2 A pontuação contabilizada será a mesma da Nota da Avaliação Curricular (NAC) que obtiveram no processo de seleção de alunos regulado pelo Edital Nº 04/2025.

1.4 Dos procedimentos para alunos veteranos

1.4.1 Preenchimento do formulário de inscrição acessível pelo link:

<https://forms.gle/o6ThJJh34KWUoaZK8>

1.4.2 Envio de arquivo único, em formato “.pdf”, no formulário de inscrição contendo os seguintes documentos:

- a) Planilha de pontuação devidamente preenchida (anexo 2);
 - b) Comprovantes dos itens mencionados na planilha de pontuação, na sequência por ela estabelecida.
- 1.4.3 O e-mail deverá ter, no campo assunto, as seguintes informações: “[Edital nº 05/2025] Nome do aluno”

2. DA AVALIAÇÃO

- 2.1 A pontuação dos alunos veteranos do PPGETI será atribuída pela comissão avaliadora com base na planilha de pontuação definida no anexo 2.
- 2.2 A pontuação dos candidatos aprovados no processo de seleção de alunos regulado pelo Edital Nº 04/2025 será a Nota da Avaliação Curricular (NAC) que obtiveram no referido processo.

3. DO RESULTADO

- 3.1 O resultado deste processo de distribuição de bolsas obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior pontuação no item “produção científica/tecnológica” da planilha de pontuação.
- 3.1.2 Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o maior número de artigos publicados ou aceitos, em periódicos com Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Engenharias IV, independente do limite de pontuação previsto na planilha (anexo I).
- 3.1.3 Em persistindo novamente o empate, terá preferência o candidato que tiver concluído o curso de Graduação há menos tempo (a ser medido em meses).
- 3.2 O resultado será divulgado a partir do dia **10 de setembro de 2025** no site <http://www.ppgeti.ufc.br>.
- 3.3 A convocação dos classificados depende da disponibilidade de bolsas do Programa no período.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Aplicam-se a este Edital as normas que regem os cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Ceará.
- 4.2 Informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas no site do PPGETI, ou pelo endereço eletrônico ppgeti@ufc.br.
- 4.3 A Comissão Avaliadora deste processo de seleção será composta pelos seguintes membros do Colegiado do PPGETI:
- Jarbas Aryel Nunes da Silveira (Docente do PPGETI), Presidente
Pedro Pedrosa Rebouças Filho (Docente do PPGETI)
Michela Mulas (Docente do PPGETI)
Renato Barbosa de Vasconcelos (Secretário do PPGETI)
- 4.4 Para efeito da concessão de bolsas, o resultado deste Edital vigorará até que se publique o resultado de um novo processo de alocação.
- 4.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGETI.

Fortaleza – CE, 1º de setembro de 2025.

Prof. Dr. André Lima Férrer de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Teleinformática da UFC

ANEXOS DO EDITAL N° 05/2025

[Anexo 1 - Resolução PPGETI N° 2, de 6 de outubro de 2015](#)

[Anexo 2 - Planilha de Pontuação](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LIMA FERRER DE ALMEIDA, Professor 3 Grau**, em 01/09/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5844440** e o código CRC **CCD24E26**.

Referência: Processo nº 23067.047756/2025-18

SEI nº 5844440